



LEI Nº 589/2016,
DE 22 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme a seguinte funcional programática:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO
3.3.50.41-51 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 15.000,00

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.-039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R\$ 57.000,00
3.3.90.36 - 038 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF..... R\$ 42.800,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.159 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 16.000,00

0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.-026- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R\$ 17.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete e oitocentos reais) dará pela anulação parcial de dotações nas seguintes rubricas:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

3.3.90.30 - 53 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 29.800,00
4.4.90.52.57 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
020201 - SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0004.2006 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.93-067 - IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7.000,00

09 - SECR. MUN. DE CULTURA E TURISMO

09.01 - SETOR DE CULTURA E TURISMO
13.392.0016.2032 - PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA
3.3.90.36.225 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PF.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - 223 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
3.3.90.39.-226- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 20.000,00

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. E ABAST MEIO AMBIE E REC HÍDRICOS

020801- SETOR DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AMBIENTE E REC HÍDRICOS
20.606.0014.2030.0000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.-206- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 20.000,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020701 - SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0012.2028.0000 PROMOÇÃO À FAMÍLIA
3.3.90.39.-171- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 43.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 22 de junho de 2016.


BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.